



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025

Processo nº 528/2025.

Pregão Eletrônico nº 90013/2025 – UASG: 926181.

Termo de Contrato nº 032/2025, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Viaseg Produções e Montagem Ltda, visando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos no prédio da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, sediada à Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, nomeado pelo ato da 10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa 1º de fevereiro de 2023.

CONTRATADA:

VIASEG PRODUÇOES E MONTAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ASR-SE 85, Alameda 5, QI-06, Lote 21, Térreo, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.023-120, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 36.327.422/0001-13, Telefone: (63) 99272-1038 Email: viasegsinalizacao@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, **RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA**, casado, brasileiro, portado do RG nº 929368, SSP/TO, CPF nº 018.078.241-01, domiciliado na Quadra 405 sul, QI 16, lote 26, alameda 05, casa 02, Centro, Palmas – TO.

As partes têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Tendo em vista o que consta no Processo nº 528/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 90013/2025 – UASG: 926181, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no prédio da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2. Detalhamento do objeto da contratação:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO – Marca/Fabricante	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	10	Und	Locação de Estrela octogonal produzida em estrutura de barra chata de 1/2 x 3/8 de polegada, 150 cm ferro, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa a led, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360º, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs; cor: amarela.	Própria	975,00	9.750,00
02	10	Und	Locação de Estrela octogonal produzida em estrutura de barra chata de 1/2 x 3/8 de polegada, 100 cm ferro, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa a led, 12 mm blindado, no mínimo	Própria	660,00	6.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

			30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs; cor: amarela.			
03	10	Und	Locação de Estrela octogonal produzida em estrutura de barra chata de 1/2 x 3/8 de polegada, 70 cm ferro, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa a led, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,1 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs; cor: amarela.	Própria	500,00	5.000,00
04	01	Und	Locação de Pirâmide de bola com altura mínima de 155 cm, composta por 10 bolas natalinas de presente confeccionado em fibra de vidro ou polietileno micronizado com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, 03 (três) refletores internos na cor warn, dimensões mínimas de cada bola: altura 0,65 cm x largura 0,45 cm x profundidade 0,45 cm, cores variadas.	Própria	14.875,00	14.875,00
05	01	Und	Locação de Pirâmide de bola com altura mínima de 175 cm, composta por 10 bolas natalinas de presente confeccionado em fibra de vidro ou polietileno micronizado com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, 03 (três) refletores internos na cor warn, dimensões mínimas de cada bola: altura 0,85 cm x largura 0,65 cm x profundidade 0,65 cm, cores variadas.	Própria	17.962,50	17.962,50
06	01	Und	Locação de Pirâmide de bola com altura mínima de 225 cm, composta por 10 bolas natalinas de presente confeccionado em fibra de vidro ou polietileno micronizado com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, 03 (três) refletores internos na cor warn, dimensões mínimas de cada bola: altura 1,05 cm x largura 0,95 cm x profundidade 0,95 cm, cores variadas.	Própria	21.187,50	21.187,50
07	01	Und	Locação de Figura natalina, número 2026 em 3d gigante, com altura de 2,00 mts, largura máxima de 1,50 mts por letra e profundidade de 40 cm. Estrutura confeccionada por metalon em aço sae 1006/1012 conforme norma brasileira nbr 6591 de perfil quadrado 20x20 mm e espessura de 1,2 mm com o total de 4 números compondo "2026". A estrutura deve ser fabricada com solda tipo mig e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas led, 80 lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com luz modelo strobinho led, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima ip44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos embrorrachados fios de no mínimo ø 1,8 mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os leds instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O contorno externo deverá ser feito com mangueira lucente na cor branco quente, com 12 mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixado na estrutura com abraçadeiras de nylon.	Própria	16.362,50	16.362,50
08	01	Und	Locação de Letreiro "feliz natal" luminoso, tridimensional, medindo da sua totalidade aproximadamente: 1,00 m de altura x 11,00 m de largura x 0,30 m de profundidade. Todas as letras devem ter altura, largura e profundidade aproximadas obedecendo a proporcionalidade. Produzido em metalon 20 mm x 20 mm parede 1,20 mm, e barra chata 1/8 x 3/8. Deve acompanhar material adequado para fixação com estacas em metalon 30 mm x 30 mm quando a utilização for em solo que permite enterrar ou com mãos francesas em metalon 30 mm x 30 mm quando for em piso sólido. Materiais zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 12,00 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com aproximadamente 59 conjuntos de leds fio da cor do led e 44 conjuntos de led branco, fio elétrico branco 2 x 0,5 mm.	Própria	16.225,00	16.225,00
09	06	Und	Locação de Rena fêmea de ferro, pintura eletrostática, medindo: comprimento 130 cm x 36 cm largura x 116 cm de altura, contornada com mangueira na cor branca, base de fixação de ferro de 50 cm de profundidade em cada pé.	Própria	1.830,00	10.980,00
10	06	Und	Locação de Rena macho de ferro, pintura eletrostática, medindo 198 cm de altura x 135 cm de comprimento x 45 cm de largura, contornada com mangueira na cor branca, base de fixação de ferro de 50 cm de profundidade em cada pé.	Própria	1.940,00	11.640,00
11	02	Und	Locação de Assento em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro ou polietileno micronizado com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85 m de altura x 0,75 m de largura x 0,65 m de profundidade / máximo: 0,95 m de altura x 0,85 m de largura x 0,75 m de profundidade pés metálicos em forma de arabesco, suportando até 100 kg.	Própria	3.512,50	7.025,00
12	05	Und	Locação de Assento em formato de caixa de presente em fibra de vidro ou polietileno micronizado alta com laço, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,15 m de altura x 0,70 m de largura x 0,85 m de profundidade / máximo: 1,30 m de altura x 0,85 m de largura x 0,95 m de profundidade, confeccionado acabamento liso com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, suportando até 100 kg.	Própria	3.287,50	16.437,50
13	03	Und	Locação de Caixa de presente em fibra de vidro ou polietileno micronizado alta com laço, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,05 m de altura x 0,85 m de largura x 0,85 m de profundidade / máximo: 1,15 m de altura x 0,95 m de largura x 0,95 m de profundidade, confeccionado acabamento liso com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	Própria	2.675,00	8.025,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

14	01	Und	Locação de Peça gigante em armação de ferro, formato de coração, metalon 20x20 especificação: peça gigante em armação de ferro, formato de coração, metalon 20x20: com base aproximada de 40 cm x 40 cm para fixação em jardim ou piso, largura da peça de aproximadamente 35 cm, total de 1000 leds micro lâmpadas vermelhas e cordão vermelho, revestido de tela de silicone flexível na cor vermelho transparente, espessura mínima do fio de 1 mm, fechamento circular de 3 cm, espaçamento de vazão máxima de 12 mm, tamanho total de aproximadamente 180 cm de altura por 180 cm de largura, aplicação de mangueira luminosa a led cor vermelha, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs, conter 05 estrobo oval com potência 6 w, cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima: comprimento 100 mm x largura 60 mm x 50 mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km, banco central com estrutura de ferro revestida de madeira tipo, selada e envernizada, toda a peça deverá vir acompanhada de aterramento e suportes de fixação.	Própria	11.450,00	11.450,00
15	01	Und	Locação de Enfeite alusivo a bola de natal com detalhes em folhas e arabescos, bidimensional, medindo entre mínimo: 2,00 m de altura x 2,00 m de largura x 0,35 m de profundidade e máximo: 2,20 m de altura x 2,20 m de largura x 0,45 m de profundidade, produzida em tubo quadrado de 15,00 mm x 15,00 mm e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegada em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 12 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em pvc flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento com lâmpadas de led nas cores branca frio, branco morno, azul e verde, fio elétrico 2 x 0,5 mm ² . Tensão 220v.	Própria	6.450,00	6.450,00
16	100	Und	Locação de Estrobo oval com potência 12 w, cor branca, tensão de alimentação 220 v, disparo no mínimo 55 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, dimensão máxima: comprimento 100 mm x largura 60 mm x 50 mm altura, ip mínimo: 44, vida útil aproximada: 10 milhões de flashes, visibilidade de até 5 km	Própria	38,00	3.800,00
17	08	Und	Locação de Decoração de colunas frontais, cada coluna medindo 6 (seis) metros de altura x 0,30 cm de largura, preenchido com cordão de led blindado, com espaçamento aproximado de 10 metros com 04 fios, no mínimo 100 leds por cordão, 80 leds warn fixo e 20 leds brancos efeito strobo com lâmpada de 4 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Branco quente (warn) cordão verde.	Própria	1.550,00	12.400,00
18	06	Und	A Locação de anjo com asas motorizada aramados, tridimensional, produzido com ferro, pintura em epóxi na cor branca, fio branco (espessura do fio: 2x1,5 mm ²), medida do anjo entre: mínimo: 1,85 m de altura x 1,00 m de largura x 1,30 m de comprimento / máximo: 2,00 m de altura x 1,10 m de comprimento x 1,40 m de comprimento. Corneta produzida em ferro, contornada com led de 12,00 mm de diâmetro, com 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, com pintura branca medindo entre mínimo: 0,90 m de comprimento x 0,18 m de diâmetro / máximo: 1,00 m de comprimento x 0,28 m de diâmetro.	Própria	5.875,00	35.250,00
19	06	Unid	Locação de Árvore de festão 2.00 metros na cor verde, contendo no mínimo 2300 galhos, imperial suprema, arvore fechada, 10 (dez) cordão de led blindado, com comprimento aproximado de 10 metros com 04 fios, no mínimo 10 strobos por cordão, lâmpada de 4 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Branco frio cordão verde, suporte de fixação em grama com 70 cm de profundidade, contendo 15 bolas na cor vermelha 10 cm, 15 bolas 10 cm na cor prata, 30 laços de 10 cm, 10 galhos secos, 10 ramos verde artificial com frutas vermelhas 20 cm, forro de chão tipo saco estopa.	Própria	4.450,00	26.700,00
20	2	Und	Locação de Árvore de festão 3.00 metros na cor verde, contendo no mínimo 3000 galhos, imperial suprema, arvore fechada, 15 (quinze) cordão de led blindado, com comprimento aproximado de 10 metros com 04 fios, no mínimo 20 strobos por cordão, lâmpada de 4 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro e recoberto por capa plástica, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 6,50 x 2,5 centímetros. Branco frio cordão verde, suporte de fixação em grama com 70 cm de profundidade, contendo 20 bolas na cor verde de 10 cm, 06 bolas 10 cm na cor azul, 08 bolas na cor vermelha, 15 ramos verde, forro de chão tipo saco estopa, 10 galhos dourados com pinha.	Própria	6.550,00	13.100,00
21	2	Unid	Locação de Laço de led vermelho armação de ferro tridimensional, largura da peça de aproximadamente 125 cm x aproximadamente 150 cm de largura x aproximadamente 0,60 cm de profundidade, total de 600 leds micro lâmpadas vermelhos e cordão vermelho, revestido de tela de silicone flexível na cor vermelho transparente, espessura mínima do fio de 1 mm, fechamento circular de 3 cm, espaçamento de vazão máxima de 12 mm, aplicação de mangueira luminosa a led cor vermelha, 12 mm blindado, no mínimo 30 leds por metro, led na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3 kelvin, a cada 04 leds um mini strobo interno na mangueira, tensão de alimentação 220 v, consumo de até 0,3 watts o ponto de led por minuto, vida útil de 20.000 hs.	Própria	11.430,00	22.860,00

VALOR TOTAL R\$ 294.080,00



2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Caso se demonstre vantajoso, o contrato poderá ser prorrogado, conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O prazo para início dos serviços, objeto deste instrumento, será a partir da data de emissão da Ordem de Serviço em conformidade com o Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá concluir os projetos de montagem e iluminação natalina da seguinte forma:

4.2.1. Montagem com prazo de 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço;

4.2.2. Os materiais deverão ser mantidos em pleno funcionamento dos serviços até dia 30 de janeiro de 2026.

4.2.3. A desmontagem deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias corridos da data final do funcionamento do serviço.

4.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, a que se vincula este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 294.080,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitenta reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, entregas, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O objeto será recebido pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das exigências da contratante lavradas no Termo de Referência e a conformidade com as especificações do objeto.

7.2. O pagamento se dará, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após a entrega e aceitação do objeto.

7.3. Os pagamentos dos serviços serão efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa vencedora, já incluído neste prazo, 03 (três) dias úteis para o atesto dos serviços pelo gestor do contrato, desde que estes estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

7.3.1.1 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, quaisquer ônus para a ALETO.

7.3.2 A Aleto não pagará os serviços que não forem executados, e que não forem devidamente atestados pelo gestor do contrato. As requisições de controle dos serviços executados deverão ser assinadas pelo servidor da Diretoria de Serviços Administrativos, sob pena de não serem aprovadas e nem atestadas pelo gestor do contrato.

7.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Para efeito de pagamento a Nota fiscal deverá ser apresentada acompanhada das requisições emitidas pelo setor responsável.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. O preço ora definido no contrato é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do orçamento estimativo para a contratação.

8.2. No caso de prorrogação do Contrato, é facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada quando da aceitação da prorrogação, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após decorrido o interregno de 12 (doze) meses contado na forma do subitem 8.1, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

8.3. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

8.4. Os reajustes sucessivos, caso permitidos, terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

8.5. O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

8.6. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços iniciais contratados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias.

8.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O simples reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações da Contratante:

a) Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

b) Verificar a regularidade fiscal do fornecedor.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

- c) Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
- d) Permitir o acesso da contratada no local de montagem dos materiais, quando da execução do contrato, respeitando as normas internas (segurança e disciplina) do contratante.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores da contratada.
- f) Comunicar à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.
- h) Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato.
- i) Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou Nota de Empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as.
- j) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização do fiel cumprimento do contrato.
- k) Dirimir, por intermédio do fiscal as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço.
- l) Fornecer rede elétrica para a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. São obrigações da Contratada:

- a) A execução de todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência compreendendo, para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à instalação;
- b) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no Termo de Referência e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Contratação; salvo quando houver prévia e expressa autorização da Contratante, adotando-se o limite de até 50% (cinquenta por cento);
- d) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o projeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 8 (oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;
- f) Caso haja necessidade de isolamento da linha de alta tensão, a contratada será responsável pela liberação junto a ENERGISA, bem como dos custos adicionais a execução do serviço;
- g) Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato fará eventuais diligências para verificação à qualidade da prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;
- h) A manutenção/reposição da decoração deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando determinada pela Contratante. A Diretoria de Serviços Administrativos – DISAD, comunicará a contratada,

via e-mail ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção;

- i) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de toda e qualquer responsabilidade;
- j) Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;
- k) Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;
- l) Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;
- m) Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- n) A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços;
- o) Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;
- p) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação.
- q) Comunicar expressamente à Contratante, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;
- r) Prestar à DISAD, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;
- s) Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- t) Comunicar expressamente a DISAD quando do término dos serviços;
- u) Apresentar soluções estruturais para sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes interno e externo, considerando o dimensionamento das estruturas de forma a atender a sua função, sem entrar em colapso, deformar ou vibrar excessivamente;
- v) Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

- x) A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à Administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo resarcimento dos prejuízos apurados.
- z) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da contratante;
- w) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- y) Apresentar Nota Fiscal dos serviços entregues à contratada.
- a.a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como no Edital e no Contrato a ser firmado.
- a.b) Designar seu preposto que acompanhará a execução dos serviços e fornecer serviços de comprovada qualidade e mão de obra especializada necessária à execução do objeto a ser contratado.
- a.c) Admitir o acompanhamento da Aleto, através do Gestor do Contrato não omitindo dados e informações quando solicitados.
- a.d) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- a.e) Comunicar a Aleto toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.
- a.f) Promover a entrega dos serviços dentro do prazo, local e condições propostas neste termo, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
- a.g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a contratante e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante os serviços.
- a.h) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que estes empregados mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com terceiros e servidores da Contratante, substituindo, imediatamente, todo e qualquer de seus empregados ou prepostos que sejam considerados inconvenientes à boa ordem.
- a.i) Recomendar ao pessoal, quando em atividade, de se abster de execução de quaisquer atividades alheias ao desempenho da missão que lhe for confiada.
- a.k) Ressarcir à Contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à Contratante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a sua ocorrência.
- a.l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- f) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 010100 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.126.1141.2183 – Coordenação e Manutenção Administrativos; Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio João D'Abreu, Praça dos Girassóis s/n, CEP 77.001.902 - Palmas – TO



16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). (Art. 125, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a contratada tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes Contratante e Contratada.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA
Representante da empresa VIASEG
PRODUÇÕES E MONTAGEM LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

Por parte da CONTRATANTE

Por parte da CONTRATADA

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: